

PORTARIA N.º 179, DE 03 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 39, da Lei Municipal n.º 864/2006, de 15 de dezembro de 2006;

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder gratificação na ordem de 10% (dez por cento), a ser calculado sobre o vencimento básico da servidora Carine Schmidtke, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível PEP 001, pelo exercício de docência com alunos portadores de necessidades especiais, junto à Escola Municipal Marechal Deodoro, neste Município, a contar de 1º de abril de 2013.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 03 de abril de 2013.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município